

Rasme

Ata da 2ª(segunda) Reunião Extraordinária do 1º(primeiro) período, às 17h30 minutos, do dia 06(seis) de janeiro de 2025(Dois Mil e vinte cinco). Verificada a existência de quorum regimental de sob as bênçãos de Deus, foi feita abertura dos trabalhos legislativos, sobre a presidência do Vereador, Lincoln Leonardo Gomes Maia, com uma oração. Com a presença da maioria dos pares, exceto a Vereadora Nilsa Maria Pinto Silveira, que apresentou Requerimento 01/2025, pelo abono de sua ausência, por motivo de viagem, sendo aprovado por 7x0 votos. O Senhor Presidente na oportunidade, salientou a necessidade de prezar pelo bom andamento na casa, quanto a falácias que tem tumultuado e gerado situações delicadas, disse que este tipo de conduta deve ser barrada pelos vereadores pois o intuito é trabalhar em prol de nosso município e contribuir com o bom andamento dos trabalhos, prezando pela verdade e busca-la na fonte de origem, sendo assim coerente com a postura de agentes políticos. Comentou ainda, da necessidade da convocação da reunião em caráter de urgência e apreciação do Projeto, tendo em vista um equívoco ocorrido na legislação anterior, diante do descumprimento da Lei 9.504/1997 Art. 73, inciso VIII, que diz “ **Art. 73 – São proibidos aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais: VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no Art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos**”. Enfocou que mesmo diante do feito, prezou por manter, os valores adotados na lei vigente, para que não haja prejuízo ao funcionalismo efetivo, pontuou as principais alterações propostas. Na seqüência solicitou ao primeiro secretário, que fizesse a leitura do Projeto de Lei 001/2025 de autoria da Mesa Diretora, que “**Dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de carreira e política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, cria cargos e revoga as Leis complementares nº 1.710/2022, 1.741/2022, 1.771/2023 e 1.874/2024 dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e dá outras providências**”, o Senhor Presidente, pontuou a necessidade de apreciação e aprovação deste projeto, em caráter de urgência, tendo em vista, a regularização das leis citadas e ainda o enquadramento aos cargos e importância da remuneração dos servidores, enfatizou que está fazendo a compilação destas leis, em única e, conta com os nobres pares, por sua aprovação. Solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do parecer jurídico. O Vereador Eder questionou ao Presidente se a Lei abrange todos os funcionários, sendo informado pelo Sr. Presidente que o Projeto abrangerá a todos servidores. Após leitura, solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Riuler Bruno Batista, que fizesse uma breve explanação do projeto, este tomando a palavra, expôs as alterações principais do mesmo: compilação das leis, correção de falhas, criação dos cargos, e a importância destes no Legislativo. O Sr. Presidente agradeceu a explanação e, solicitou o parecer da

*Rômulo*

Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o presidente da comissão, Paulo disse que devido a necessidade de urgência, não vê necessidade de segurar o projeto por 30 dias na comissão para não gerar prejuízo aos funcionários. A Vereadora Fernanda, relatora, solicitou se inteirar com os membros da comissão, sendo então, pedido ao Presidente 10 (dez) minutos para se inteirarem do assunto, de pronto, concedido pelo Presidente. Após se reunirem, o vereador Paulo, solicitou vistas do Projeto, atendendo aos membros da comissão e convidou as demais comissões de Orçamento e Finanças e Comissão de Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente, para juntamente participarem de uma reunião no dia 13 (treze) de janeiro de 2025, às 14 horas, a fim de apreciação, ao ensejo, convidou também, os demais vereadores a se fazerem presentes. O Senhor presidente suspendeu a reunião para lavratura da ata, e retomando os trabalhos, solicitou que fosse feita leitura da mesma. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada com uma oração. Eu Vereador Rômulo Mesquita Massiere, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada, pelos senhores Vereadores. São Gonçalo do Pará, 06 (seis) de janeiro de 2024, *em-tempo: 2025*

*Rômulo Massiere*  
*Paulo Mesquita Massiere*  
*Paulo Mesquita Massiere*  
~~*Eds. Anselmo*~~  
*Paulo Mesquita Massiere*  
*Rômulo*  
*Paulo Mesquita Massiere*  
*Durcelly Leonardo Campia*

Município: São Gonçalo do Pará  
Município: Leonardo G. Maia  
Presidente